



**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1
ESTAGIÁRIO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE - REF.ª A – LICENCIATURA EM GESTÃO
APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

ATA N.º 1/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Celorico da Beira, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento e seleção em epígrafe, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da 6.ª edição PEPAL, constituído por Bruno Alexandre Castro de Almeida, Presidente do Júri, Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Elisabete Católicio Figueiredo Mimoso, ambas como vogais efetivas.

Considerando o constante no Aviso n.º 50/2019, de 1 de outubro e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 16 de outubro de 2019, o Júri procedeu à análise das mesmas, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas 5 (cinco) candidaturas, nos termos do quadro seguinte:

REGISTO DE ENTRADA N.º	NOME DOS CANDIDATOS
9813/2019	Rodrigo Lopes Nogueira
9907/2019	Ana Sofia Saraiva Caramelo
9927/2019	Rodrigo Alexandre de Sousa Pereira
9997/2019	Renato Figueiredo Martins
10223/2019	Joaquim Manuel da Fonseca Gomes

Cofinanciado por:



Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Admitir ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram:

NOME DOS CANDIDATOS
Rodrigo Lopes Nogueira
Ana Sofia Saraiva Caramelo
Rodrigo Alexandre de Sousa Pereira*
Renato Figueiredo Martins*

*Os candidatos encontram-se na situação prevista no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, ou seja, ambos já frequentaram programas de estágio profissional financiado por fundos públicos, pelo que só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL, caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

2. Excluir do presente procedimento concursal o candidato infra disposto, pelo fundamento que a seguir se enumera:

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Joaquim Manuel Fonseca Gomes	a), b)

- a) Não cumprir com o requisito de limite máximo de idade de 30 anos, inclusive, aferidos à data de início do estágio, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril.
- b) Por não possuir os requisitos habilitacionais exigidos (Licenciatura em Gestão), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso n.º 50/2019, de 1 de outubro de 2019.

Mais deliberou o Júri promover a notificação dos candidatos, através de correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor, para,

Cofinanciado por:

no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Foi ainda deliberado pelo Júri que, findo o prazo de audiência dos interessados, irá ser aplicado o primeiro método de seleção (Avaliação Curricular), o qual não exige a presença dos candidatos admitidos, sendo os resultados do mesmo tornados públicos em data que permita aplicar aquele método aos candidatos excluídos que eventualmente venham a obter provimento após a audiência prévia.

Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, publicitar a lista provisória de candidatos admitidos e a excluir no site oficial do Município e proceder à respetiva notificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri.

Celorico da Beira, 25 de outubro de 2019

O Júri



(Bruno Alexandre Castro de Almeida)



(Sónia Cristina Almeida Salgado Fernandes)



(Elisabete Católico Figueiredo Mimoso)

Cofinanciado por:

